



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS
_____
_____
_____
_____
_____

AUTOR: <b>Associação Energia Solar Ocidental-Asfour</b> <b>ESO-A</b>
----------------------------------------------------------------------------

DATA DE ENTREGA <b>23/03/2015</b>
--------------------------------------

EMENTA:  Sugere Projeto de Lei que visa estabelecer multa pecuniária anual para os veículos automotores que extrapolarem o índice de emissão de gases estabelecidos por órgãos competentes.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____/____/____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____/____/____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____/____/____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____/____/____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____/____/____	

PARECER:
----------

DATA DE SAÍDA
---------------



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



**SUGESTÃO Nº 7/2015**  
**CADASTRO DA ENTIDADE**

**Denominação:** Associação Energia Solar Ocidental-Asfour ESO-A

**CNPJ:** 13.788.226/0001-40

**Tipos de Entidades:**

(X) Associação                      ( ) Federação                      ( ) Sindicato  
( ) ONG                              ( ) Confederação                      ( ) Outros

**Endereço:** Rua Almirante Alexandrino, 1720 – Casa 2.

**Cidade:** Rio de Janeiro

**Estado:** RJ

**Cep.:** 20.241-263

**Fone/Fax:** (21) 98125-2898

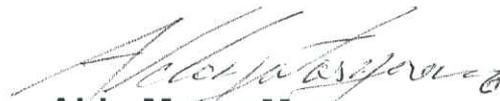
**Correio-eletrônico:** [contato@eso-a.org.br](mailto:contato@eso-a.org.br)

**Responsáveis:** Higor Rafael Lopes do Nascimento - Presidente

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, apresentada pela entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 23 de março de 2015.

  
**Aldo Matos Moreno**  
Secretário-Executivo



Associação Energia Solar Ocidental-Asfour ESO-A



Rio de Janeiro, 22 de Março de 2015.

**Exmº Senhor Deputado Fábio Ramalho Presidente da Comissão de Legislação Participativa  
Câmara dos Deputados**

Dirijo-me a V. Exa. para encaminhar, a título de sugestão de iniciativa legislativa, texto elaborado pela **ENERGIA SOLAR OCIDENTAL-ASFOUR – ESO-A** que dispõe sobre Mudanças Climáticas: Gases de Escapamento de Veículos Automotores. Que não obedecem as Normas preestabelecidas pelos órgãos competentes. Os veículos que extrapolam o índice de emissão de gases estabelecido pelos órgãos, devem pagar multa pecuniária anual para melhoria em saúde e meio ambiente.

Colocamos nossa entidade à disposição desse Colegiado para o debate do assunto.

Atenciosamente,

  
**HIGOR RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO**  
Coordenador Geral  
ESO-A



## SUGESTÃO

### ASSUNTO: MUDANÇAS CLIMÁTICAS: GASES DE ESCAPAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ACIMA DO PADRÃO

#### SUGESTÃO:

Numerosas pesquisas vêm sendo elencadas sobre mudanças climáticas do escapamento de veículos automotores, pode-se verificar que a frota de carros no Brasil tem aumentado de maneira expressiva, conforme o Relatório do Observatório das Metrópoles 2013 o número de veículos nas metrópoles tem aumentado de maneira expressiva. A Resolução CONAMA Nº 05 de 15/06/1989 institui o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar, o PRONAR que determina a criação de uma Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade do Ar. A Resolução CONAMA Nº 03 de 28/06/1990, estabelece quais devem ser os padrões de qualidade do ar e a responsabilidade dos estados para o monitoramento do ar nos seus respectivos territórios. Além disso, destaca-se a Lei N.º 10.650/2003 que dispõe sobre o acesso público às informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Por exemplo, na região de São Paulo, os veículos contribuem com cerca de 98% da emissão de monóxido de carbono, 97% dos hidrocarbonetos e 96% dos óxidos de nitrogênio, além de serem importantes contribuintes na emissão de dióxido de enxofre e material particulado inalável.



Associação Energia Solar Ocidental-Asfour ESO-A



**A TEORIA DO RISCO:** aquele que, através de sua atividade, cria risco de dano para terceiros, deve ser obrigado a repará-lo, ainda que sua atividade e o seu comportamento sejam isentos de culpa.

Para que o proprietário de veículo automotor cumpra com o pagamento da multa pecuniária e/ou prestação pecuniária deve-se ocorrer por meio de apresentação do veículo ao DETRAN que é um órgão responsável pela vistoria anual de veículos automotores. Deve conter pessoal capacitado e com utilização de material de segurança e equipamento de medida de gases preciso, assim como modelo "SÉRIE 500 - MONITOR DE POLUIÇÃO DO AR PORTÁTIL" da empresa AEROQUAL.

### **JUSTIFICAÇÃO:**

Reduzir quanto possível os riscos de acidentes ambientais, porque devemos dar cada vez mais atenção aos impactos causados pela ação do homem, uma vez que este é o maior responsável pelas alterações do espaço natural em que vive. E um dos fatores mais preocupantes é o que diz respeito aos recursos hídricos. Problemas como a escassez e o uso indiscriminado da água estão sendo considerados como as questões mais graves do século XXI.

### **PRINCIPAIS FONTES CAUSADORAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Rua Almirante Alexandrino, 1720 - Casa 2, Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.241-283 - CNPJ: 13.788.226/0001-40  
Tel.: (21) 98125 2898 - Email: contato@eso-a.org.br  
Site: <http://eso-a.org.br/>



- **Desmatamento Florestal:** Causado pela exploração de recursos naturais, a retirada em excesso da vida vegetal pode, além da destruição da biodiversidade, vir a causar erosões e desertificações do solo, mudanças climáticas significativas, enchentes e até mesmo proliferação de doenças;
- **Poluição por Agrotóxicos:** Também causada pelo desmatamento e exploração do solo (agricultura), a erosão é o fator bem significativo. O solo pode vir a secar, perder suas propriedades e mudar o clima ao seu redor;
- **O Efeito Estufa:** A) A radiação solar atravessa a atmosfera. Uma parte dessa radiação é absorvida e aquece o planeta,

B) Uma parte do calor em forma de radiação solar é refletida pela Terra e volta ao espaço onde se dissipa,

C) Parte do calor que é refletido pela superfície da Terra não consegue retornar ao espaço, pois é refletida de novo pela camada de gases de efeito estufa que envolve o planeta. O efeito estufa é um aquecimento adicional da superfície terrestre;

- **Destruição da camada de Ozônio:** Justamente com o efeito estufa, a emissão de gases poluentes destroem essa película protetora que protege o planeta principalmente de raios ultravioleta, emitidos pelo sol;



- **Inversão Térmica:** As radiações aquecem o solo e o calor que fica retido no mesmo irradia-se, aquecendo as camadas mais baixas da atmosfera, concentrando as massas de ar de maneira prejudicial, podendo concentrar poluição, causar mudanças climáticas e até proliferar doenças. Esse fenômeno ocorre principalmente em grandes metrópoles e centros urbanos;
- **Chuva Ácida:** A queima de combustíveis fósseis em larga escala são as principais fontes de emissão de gases poluentes, como o CO<sub>2</sub>.

Salvo o que preconiza a nossa Constituição Federal da República Brasileira:

“Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”